



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE PAGAMENTO

DESPACHO-CP - 12222020
(relativo ao Processo 149122020)
Código de validação: 9310638467

À DIRETORIA GERAL

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio do processo administrativo nº. 5607/2015, celebrou com o Banco do Brasil S/A o Contrato de prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 11/2015, bem como o 1º e o 2º termos aditivos, sendo o último expirado em março de 2020;

Considerando que, por meio da DECISÃO – GP – 18132020, foi realizado termo aditivo de prorrogação de prestação de serviços por mais 90 (noventa) dias, com início em 17/03/2020 e término condicionado à assinatura do contrato decorrente do Credenciamento em curso, extinguindo a avença, caso ocorra antes do prazo estabelecido;

Considerando que a Diretoria Financeira necessita assegurar a continuidade da prestação dos serviços relativos à folha de pagamento do TJMA;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados e levando-se em consideração os prejuízos que a sua paralisação causaria à Administração;

Considerando a impossibilidade deste Tribunal de Justiça realizar o pagamento de salários e de outras indenizações de forma direta, ou seja, sem o intermédio de instituição bancária e sem expressivo incremento de despesa;

Considerando a vantagem decorrente da transferência do pagamento de salários e outras indenizações a instituições especializadas nesse tipo de operação;

Considerando a redução nos custos com pacotes de manutenção de conta bancárias, assegurando pacote mínimo de serviços;

Considerando a possibilidade de exploração econômico-financeira da gestão da folha de pagamentos de salários e outras indenizações, na condição de ativo especial intangível, conforme o Acórdão TCU n. 3.042-P, de 10.12.2008;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE PAGAMENTO

A Diretoria Financeira encaminha os presentes autos, para análise do projeto em anexo, com o objetivo de contratação de instituição financeira para prestação de serviços relacionadas à folha de Pagamento, crédito de remunerações de servidores e magistrados (ativos e inativos), pagamentos de fornecedores, aplicação de disponibilidades, cartão de pagamento e outras avenças.

Atenciosamente,

KENIA CIANA ARAÚJO SILVA
Coordenador de Pagamento
Coordenadoria de Pagamento
Matrícula 119370

AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO
Diretor Financeiro
Diretoria Financeira
Matrícula 99374

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/05/2020 08:03 (AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/05/2020 10:08 (KENIA CIANA ARAÚJO SILVA)

